



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.182, DE 18 DE SETEMBRO 2025

EMENTA: Denomina-se no âmbito deste município o nome de “**Rua Luiz Vicente**” localizada no bairro de Guadalajara e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se no âmbito deste município o nome de “**Rua Luiz Vicente**” localizada no bairro de Guadalajara.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 18 de setembro de 2025.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE


Sandra Borges Laurindo
Procuradora-Geral do Município
OAB/PE N. 23.703